# DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 78/2017.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica rejeitado o veto integral ao Projeto de Lei nº 78/2017, que proíbe a instalação e utilização de radares móveis para fiscalização de velocidade no perímetro urbano do Município de Pato Branco e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2017.

**Carlinho Antonio Polazzo**
Presidente